Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 7.574, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO DOS DESFILES CÍVICOS EM COMEMORAÇÃO AOS 70 ANOS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Artigo 21 do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouros públicos para realização dos Desfiles Cívicos em comemoração aos 70 anos do Município de Miguel Pereira;

CONSIDERANDO a necessidade de segurança, organização e bom atendimento aos munícipes e visitantes visando o máximo de conforto e organização;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam interditados os logradouros públicos para realização dos Desfiles Cívicos em comemoração aos 70 anos do Município de Miguel Pereira**,** conforme descrito abaixo:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Rua	Trecho	Dias	Horário
Vera Cruz - Rua do Posto de Saúde	Parcial – da escola até a Quadra Esportiva	23 de outubro	07h até 14h
Conrado – RJ 125	Parcial – do açougue até a padaria	24 de outubro	07h até 14h
Gov. Portela - Rua Dr. Osório de Almeida	Parcial – da Light até o 1º Tombo	25 de outubro	07h até 14h
Miguel Pereira	Serra Azul até a Praça da Bandeira	26 de outubro	07h até 14h

Parágrafo único. No dia 26 de outubro o trânsito será desviado na Praça da Bandeira sentido Centro, e desviado na Fornemat sentido Paty do Alferes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 07 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

***Republicado por incorreção no D.O n.º 1753, de 09 de outubro de 2025.**